



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 15.703-1/2016
Interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO E ALTO PARAGUAI**
Assunto **Representação de Natureza Interna**
Relator **Conselheiro DOMINGOS NETO**

CERTIDÃO

Certifico que na sessão do dia 21-02-2017, após a manifestação do Ministério Público de Contas por intermédio do Procurador-geral de Contas Substituto Alisson Carvalho de Alencar, o qual proferiu o Parecer-Vista, o Presidente em substituição legal Conselheiro Valter Albano – Vice-presidente, retirou o processo de pauta devido à ausência do *quorum* para apreciar o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado pelo Ministério Público de Contas (artigo 56, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Sala das Sessões, 21-02-2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno